



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

FLS. Nº 800

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros e a Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC, visando à prorrogação do Contrato original.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** - SP, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 - Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhor **EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 14.191.413-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.344.518-35, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.151.946/0001-75, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS DEGEA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 27.270.855-0, inscrito no CPF sob o nº 272.415.555-05, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogado de 22/10/2021 à 21/10/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR DOS ITENS E ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DO ITEM 4.**

Fica reajustado o valor contratual dos itens conforme segue o quadro abaixo, de acordo com a cláusula 5.3.1 do contrato original, através do Índice IPCA – Ind. Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o percentual de 10,246380 %, desta forma os valores para cada item passam a ser:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

FLS. Nº 801

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

| ITEM                      | DESCRIÇÃO   | QTDE. | UNID. | VALOR UNIT.<br>R\$      | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|---------------------------|---|-------|-------|-------------------------|--------------------|
| 1                         | MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)<br>SEGUNDA A SEXTA - FEIRA - 07:00 ÀS 07:00<br>HORAS | 12    | MÊS   | R\$ 56.700,00           | R\$ 62.509,70      |
| 2                         | ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIOLOGIA)  | 12    | MÊS   | R\$ 4.288,36            | R\$ 4.727,76       |
| 3                         | ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)  | 12    | MÊS   | R\$ 4.288,36            | R\$ 4.727,76       |
| 4                         | MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E<br>COMUNIDADE (ESF) 40 horas mensais                     | 12    | MÊS   | R\$ 15.738,43           | R\$ 17.351,05      |
| 5                         | MÉDICO - PEDIATRIA  | 12    | MÊS   | R\$ 1.227,10            | R\$ 1.352,83       |
| 6                         | MÉDICO - PSIQUIATRIA  | 12    | MÊS   | R\$ 3.702,54            | R\$ 4.081,92       |
| 7                         | MÉDICO OFTALMOLOGISTA   | 12    | MÊS   | R\$ 2.217,40            | R\$ 2.444,60       |
| 8                         | MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 07:00 às<br>07:00 horas - sábado, domingo              | 12    | MÊS   | R\$ 17.270,00           | R\$ 19.039,55      |
| <b>VALOR GLOBAL ANUAL</b> |   |       |       | <b>R\$ 1.394.822,07</b> |                    |

Fica alterado o valor total do contrato de R\$ 1.265.186,28 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco reais cento e oitenta e seis mil vinte e oito centavos), para R\$ 1.394.822,07 (Um milhão, trezentos e noventa quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Fica alterado o descritivo do item 4 com a seguinte redação conforme segue abaixo:

| Item | Descrição  |
|------|--|
| 4    | <b>MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ESF)</b> - Realizar atividades de atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e procedimentos médicos em crianças, adolescentes, adultos e idosos, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, bem como promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças que ampliem a autonomia e o autocuidado dos usuários; realizar ações preventivas de vigilância do ambiente doméstico e de trabalho, e promover atitudes que contribuam para modificar as condições deletérias à saúde; participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, sempre que definido pela equipe; assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar a clínica ampliada, os procedimentos cirúrgicos simples, o atendimento de primeiros socorros, as urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e/ou residentes; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher, física ou eletronicamente, os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentações relativas ao atendimento do usuário, inclusive CAT, notificações e relatórios ao conselho tutelar e outros órgãos e atestados, como os de saúde e de aptidão física, |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PLS. Nº 8020

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do programa nacional de imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Atender às determinações do estatuto da criança e do adolescente e do estatuto do idoso, no que se refere à assistência médica; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Executar demais atividades descritas para o cargo de médico desde que sejam correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional. **MÉDICO – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ESF) – Médico atuará na supervisão de atividades de ensino de médicos residentes do Hospital das Clínicas da faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - SP. Médico deverá possuir Diploma de graduação de Médico, possuir residência médica completa de Medicina de Família e Comunidade, ou declaração de que esteja matriculado no segundo ano de programas de residência médica de Medicina de Família e Comunidade reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Saúde da Família com no mínimo 350 horas, que comprove treinamento clínico prático em todas as fases do ciclo vital (crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo ginecologia e obstetrícia), ou título de especialista em medicina de família e comunidade pela sociedade brasileira de medicina de família e comunidade. Possuir carteira de classe (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP) atualizada.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.


## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, no Diário Oficial do município de Cássia dos Coqueiros, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros, 20 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

  
EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

(L.S.Nº) 803.14

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**CONTRATADA:**

*Rubens Degea Neto*

**RUBENS DEGEA NETO**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
Gomes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

FLS. Nº 804

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cassia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC

CNPJ: 11.151.946/0001-75

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 42/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIALIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cassia dos Coqueiros, 20 de outubro de 2021.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 038.344.518-35

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 038.344.518-35

Assinatura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 038.344.518-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: RUBENS DEGEA NETO

Cargo: Procurador

CPF: 272.415.555-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 038.344.518-35

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

FLS. Nº 806

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS.  
CNPJ Nº: 44.229805/0001-87

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC  
CNPJ: 11.151.946/0001-75

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 42/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 21/10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIALIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 1.394.822,07

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Cássia dos Coqueiros, 20 de outubro de 2021.

Nome: Eurípedes Jorge da Rocha Filho  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 038.344.518-35

Assinatura: